Para mais serviços e notícias da Prefeitura, utilize este código QR com o app do seu celular

quinta-feira,
10 de agosto de 2017

JORNAL OFICIAL DE ITAPIRA

Excepcionalmente, o Jornal Oficial não circulará nesta sexta-feira, 11

Ano VI - Número 408 - Distribuição Gratuita

Festival de Inverno acontece no Parque com três dias de música, dança e teatro

A 5ª edição do Festival de Inverno de Itapira está confirmada para os dias 18, 19 e 20 de agosto no Palco "Maestro Lafayetee Vieira", no Parque Juca Mulato. Com entrada franca, o evento concentrará apresentações musicais, de teatro e de dança. Também haverá praça de alimentação com opções variadas.

Voltando ao seu local de origem, o festival deste ano de destaca pela variedade de atrações e diferentes gêneros musicais. A proposta da Secretaria de Cultura e Turismo é atingir todos os grupos etários da cidade e, assim, levar um bom público ao parque nesses três dias. Com apoio do Circuito Cultural Paulista, acontecerá ainda uma apresentação de stand up, ampliando a variedade de atrações.

O Palco do Parque foi escolhido como sede do evento devido à sua infraestrutura completa e nova e também por conta do histórico de sucesso dos eventos que a secretaria vem promovendo no local desde o início deste ano. Ao seu redor, ficarão distribuídas as barracas dos comerciantes e uma estrutura de praça de alimentação com mesas e cadeiras.







Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensões

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Nos termos do artigo 1º da Resolução FMAP nº 01/2017, ficam os aposentados e pensionistas, aniversariantes do mês de agosto, C O N V O C A D O S a comparecerem na sede do FMAP, localizada na Rua Rui Barbosa, nº 628 - Centro, no período de 01 a 31 de agosto de 2017, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00, para fins de recenseamento e prova de vida.
Caso não possam comparecer, por motivo devidamente justificável, favor entrar em contato pelos telefones: 19-3843.3310 / 3843.3954 / 3843.3759 para receber as orientações pertinentes.
Ressalte-se que o não comparecimento dentro do prazo estabelecido acarretará em suspensão do pagamento do respectivo benefício no mês imediatamente subsequente.
Itapira, 27 de julho de 2017.

Estercita Rogatto Belluomini
Presidente do Conselho Municipal de Previdência

COMUNICADO - HOLERITE

O Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensões de Itapira comunica aos seus APOSENTADOS e PENSIONISTAS que os **holerites de pagamento de benefícios previdenciários** estão disponíveis no site da Prefeitura / Serviços Online (www.itapira.sp.gov.br), para consulta e impressão.
Caso o interessado não possua meios de acessá-lo, favor dirigir-se à sede do FMAP, localizada na Rua Rui Barbosa, 628 – Centro, para retirada pessoalmente.
Itapira, 03 de agosto de 2017.

Secretaria de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente, convocamos o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) em concurso público, para assumir(em) a respectiva vaga do cargo efetivo que especifica, no prazo de 03 (três) dias contados da data da publicação deste:

CANDIDATO À VAGA	RG Nº	CARGO	PORTARIA HOMOLOGAÇÃO
Maria Marta Pugina de Lima	18.329.828	Professor Adjunto de Educação Infantil	491/2014

Caso o(s) candidato(s) não assuma(m) o(s) referido(s) cargo(s) público(s), no prazo acima referido, PERDERÁ(ÃO) O DIREITO À VAGA, ficando a Prefeitura no direito de convocar o próximo aprovado.
Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Itapira, em 09 de agosto de 2017.

COMUNICADO - HOLERITE

A Secretaria Municipal de Administração, através do Departamento de Pessoal comunica aos seus SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS que os **holerites de pagamento** estão disponíveis no site da Prefeitura / Serviços Online (www.itapira.sp.gov.br), para consulta e impressão.
Itapira, 01 de agosto de 2017.

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº. 005/2017 – ESTAGIÁRIOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, Estado de São Paulo, através de convênio celebrado com o CIEE – CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA torna público que no período de 14 de AGOSTO a 18 de AGOSTO de 2017, estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Público visando o credenciamento de estudantes de nível superior para preenchimento de vagas de estágio em órgãos e entidades da Administração Direta, com base nos dispositivos das leis federais, estaduais e municipais que dão respaldo legal e normatizam as regras estabelecidas neste Edital.

1 - DOS CURSOS – DAS VAGAS – DO NÍVEL – DO ORGÃO DE ATUAÇÃO – DA JORNADA – DA BOLSA-ESTÁGIO

CURSOS	VAGAS	ORGÃO / ENTIDADE	JORNADA	BOLSA-ESTÁGIO R$
Educação Física	01	Secretaria de Esportes e Lazer	30 h semanais	937,00
TOTAL	01			

2 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 - O Processo Seletivo Público a que se refere o presente Edital será realizado sob a responsabilidade do CIEE – CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA, com sede na Rua Catanduva, n° 37 Bairro Planalto Verde Mogi Guaçu/SP CEP 13843-218 - Telefones: 19 3841-2766 e 19 3861-0295, E-mails: amanda_muniz@cieesp.org.br e endereço eletrônico: www.ciee.org.br.
2.2 - O Prefeito Municipal nomeou Comissão Especial para Coordenação e Acompanhamento deste Processo Seletivo Público através da Portaria Municipal.
2.3 - O Programa de Incentivo ao Estágio Remunerado objetiva proporcionar aos estudantes de estabelecimentos de ensino superior que estejam funcionando legalmente, contato com o mercado de trabalho, experiência e prática profissional, complemento de ensino e aprendizagem na promoção de aperfeiçoamento técnico, cultural e de relacionamento humano, consistindo no oferecimento de estágio em órgãos e entidades da Administração Direta.
2.4 - O estágio destina-se exclusivamente aos estudantes regularmente matriculados, cuja carga horária é requisito para aprovação e obtenção de diploma e que tenham concluído pelo menos 50% (cinquenta por cento) do seu currículo escolar, em áreas que estejam diretamente relacionadas com as atividades desenvolvidas pelo órgão ou entidade onde deverá ser realizado.
2.5 - O Processo Seletivo Público de estudantes objetiva preencher as vagas de estágio oferecidas e as vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade do credenciamento, em órgãos e entidades da Administração Direta, em atendimento às necessidades e aos interesses dos órgãos e entidades solicitantes; da mesma forma, os órgãos e entidades solicitantes poderão cancelar as suas vagas.
2.6 - O estagiário cumprirá a jornada semanal estabelecida neste Edital, em locais, dias e horários conforme estabelecidos pelos órgãos e entidades solicitantes, devendo esse regime ser compatibilizado e sem prejuízo, com o horário escolar, não se admitindo a alteração da jornada semanal para a qual foi credenciado.
2.7 - Nos períodos de férias escolares, a jornada semanal será estabelecida de comum acordo entre o estagiário e o órgão ou entidade da Administração Direta a qual estiver vinculado.
2.8 - As avaliações para o credenciamento de estudantes serão realizadas em datas, horários e locais, a serem estabelecidas.
2.9 - Quaisquer pedidos de esclarecimentos relativos ao presente Edital deverão ser apresentados junto ao CIEE – CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA no endereço referido no item 2.1 deste Edital.
2.10 - O presente Edital está publicado na íntegra nos quadros de editais da sede, no endereço eletrônico www.itapira.sp.gov.br da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA e no Jornal Oficial do Município.
2.11 - É de inteira responsabilidade do estudante acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo Público, os quais serão afixados nos quadros de editais da sede, no endereço eletrônico www.itapira.sp.gov.br da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA e no Jornal Oficial do Município, devendo ainda manter atualizado seu endereço.

3 - DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO

3.1 - Ser brasileiro, nato ou naturalizado ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Decreto nº. 70.436, de 18/04/72, Constituição Federal - § 1° do Art. 12, de 05/10/88 e Emenda nº. 19, de 04/06/98 - Art. 3º).
3.2 – Ter concluído no ato da inscrição pelo menos 50% (cinquenta por cento), do seu currículo escolar, em áreas que estejam diretamente relacionadas com as atividades desenvolvidas pelo órgão ou entidade onde deverá ser realizado.
3.3 - Estar em dia com as obrigações resultantes da legislação eleitoral e, se do sexo masculino, do serviço militar.
3.4 - Estar em pleno gozo de seus direitos civis e políticos.
3.5 - Não ter sido demitido a bem do serviço público por órgão público federal, estadual e municipal.
3.6 - Possuir aptidão física e mental.
3.7 - Conhecer e estar de acordo com as normas e condições estabelecidas neste Edital.

4 - DAS INSCRIÇÕES

4.1 - A inscrição do estudante, para os fins deste Processo Seletivo Público, implicará a aceitação irrestrita e cumprimento obrigatório de todas as exigências e condições estabelecidas neste Edital e nos demais comunicados a serem publicados oportunamente pelo CIEE – CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA e/ou PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, das quais não poderá alegar desconhecimento, assumindo inteira responsabilidade pelas informações constantes em seu formulário de inscrição, sob as penas da lei.
4.2 - Só poderão se inscrever, em um único nível de ensino, os estudantes que realizarem cadastro no CIEE – CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA e preencherem todas as condições para inscrição e admissão descritas neste Edital.
4.3 – As inscrições deverão ser realizadas no período de 14 de AGOSTO a 18 de AGOSTO de 2017, no endereço referido no item 2.1 deste Edital, devendo o estudante comparecer pessoalmente entre o horário das 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00 de segunda-feira à sexta-feira, portando os seguintes documentos:
- Cópia do RG ou Carteira Nacional de Habilitação - CNH, modelo novo; - Cópia do CPF; - Declaração de matricula original, assinada e carimbada pela Faculdade com data a partir de JULHO/2017. - Currículo

EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de Itapira
Rua João de Moraes, 490 - Centro - CEP: 13970-903
Tel: (019) 3843-9100
e-mail: jornaloficial@itapira.sp.gov.br - site: www.itapira.sp.gov.br
Tiragem: 2.000 exemplares
Impressão: Jornal Cidade de Rio Claro LTDA - CNPJ 56.373.491/0001-70
Departamento de Comunicação Social da Prefeitura de Itapira
Diagramação: Tiago Pereira Pompeu
Jornalista responsável: Celso A. Davoli B. de Oliveira - MTB: 21776/90

Filiado à FENAI FAIBRA

4.4 - O estudante será responsável por qualquer erro ou omissão e pelas informações prestadas em qualquer fase do Processo Seletivo Público, cabendo ao CIEE – CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA e/ou PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, o direito de excluir aqueles que prestarem informações incorretas ou que fizer quaisquer declarações falsas, inexatas ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá cancelada sua inscrição, tendo, em conseqüência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado nas avaliações e constatadas posteriormente, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade de declaração.
4.5 - A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA e o CIEE – CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA não se responsabilizam por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
4.6 - Não será permitida a inscrição por via postal, fac-símile, condicional ou fora do prazo estabelecido.
4.7 - Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória ou condicional.
4.8 - Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração dos estágios, seja qual for o motivo alegado.
4.9 - A inscrição será confirmada pelo CIEE – CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA, no endereço eletrônico que será fornecido pelo estudante no ato da inscrição e a relação definitiva dos estudantes cujas inscrições tenham sido confirmadas pelo CIEE – CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA serão publicadas nos quadros de editais da sede, no endereço eletrônico www.itapira.sp.gov.br da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA e no Jornal Oficial do Município.

5 - DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

5.1 - O Processo Seletivo Público será realizado nas seguintes fases:
5.1.1 - Primeira Fase: O estudante será avaliado pelo CIEE – CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA e considerado habilitado se preencher integralmente as condições estabelecidas neste Edital.
5.1.2 - Segunda Fase: O estudante que for considerado habilitado na Primeira Fase, será avaliado pela Comissão Especial para Coordenação e Acompanhamento designada por ato do Prefeito Municipal de Itapira, através da análise das informações no formulário de inscrição e da análise curricular, sendo lhe atribuído o valor de 0 (zero) a 10 (dez).
5.1.2.1 – Somente será avaliado nesta fase o estudante que possuir e comprovar o pré-requisito para o estágio público pretendido, através de Histórico Escolar fornecido pela instituição de ensino, com a indicação do ano ou semestre que está cursando, horários das aulas, duração do curso e ano de conclusão.
5.2 - A relação dos habilitados em cada fase será publicada nos quadros de editais da sede, no endereço eletrônico www.itapira.sp.gov.br da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA e no Jornal Oficial do Município.

6 – DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 - Serão classificados por ordem decrescente, os estudantes que tendo sido habilitados na Primeira Fase, obtiverem pontuação igual ou superior a 05 (cinco) pontos na Segunda Fase.
6.2 - Na classificação final entre estudantes empatados com igual número de pontos serão fatores de desempate os seguintes critérios: a) Maior Idade; b) Maior número de filhos menores de 18 (dezoito) anos; c) Sorteio Público.
6.3 - A relação final dos classificados será publicada nos quadros de editais da sede, no endereço eletrônico www.itapira.sp.gov.br da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA e no Jornal Oficial do Município.

7 – DA HOMOLOGAÇÃO

7.1 - O resultado final será homologado pelo Prefeito Municipal de Itapira por recomendação da Comissão Especial para Coordenação e Acompanhamento, por meio da divulgação nos quadros de editais da sede e no endereço eletrônico www.itapira.sp.gov.br da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA e no Jornal Oficial do Município. contendo os nomes dos estudantes classificados, obedecendo à estrita ordem de classificação.
7.2 – Este Processo Seletivo Público terá validade até 31 de Dezembro de 2018.

8 - DA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

8.1 - Quando da assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, o estudante deverá apresentar o seguinte documento:
8.1.1 - Declaração de que não participa de outro estágio em órgão/entidade do Poder Público federal, estadual ou municipal.
8.2 - A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA convocará para admissão os estagiários mediante os valores estabelecidos neste Edital, cujo contrato lhe será feito diretamente através do CIEE - CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA, com base no total mensal de horas de efetivo estágio.
8.3 - O estudante que se comprometer com o estágio, dando assim origem à emissão de um Termo de Compromisso de Estágio, mas que por algum motivo não vier a assumi-lo, terá seu nome eliminado da lista de classificação.
8.4 - Se houver, porém, motivo que justifique a não-celebração do Termo de Compromisso de Estágio, o nome do estudante retornará à posição original na lista de classificação.

9 - DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

9.1 - A contratação dos estudantes obedecerá rigorosamente a ordem de classificação final, observada a necessidade da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA e as restrições orçamentárias e financeiras, sendo que a aprovação no Processo Seletivo Público não gera direito à contratação, mas esta, quando se fizer, respeitará a ordem de classificação final.
9.2 - Os estudantes aprovados deverão manter junto à PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, durante o prazo de validade deste Processo Seletivo Público, seu endereço atualizado, visando a eventual contratação. Não lhe caberá qualquer reclamação caso não seja possível à PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA convocá-lo por falta dessa atualização.
9.3 – O termo de compromisso de estágio será celebrado com a duração do estágio de 1 (um) ano, podendo ser renovado por mais um igual período, mas findando automaticamente, com a conclusão do curso pelo estagiário, independente do tempo decorrido desde o seu início.
9.4 - Somente serão admitidos como estagiários os estudantes de cursos cujas áreas estejam diretamente relacionadas com as atividades desenvolvidas pelo órgão ou entidade onde deverá ser realizado.
9.5 - Independente de outros direitos previstos em leis federais, estaduais e municipais, fica assegurado ao estagiário o pagamento de seguro contra acidentes pessoais com valor de referência igual ao do servidor do quadro e o recebimento de valor a título de bolsa-estágio, sob responsabilidade do CIEE – CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA, após repasse dos valores devidos efetuados através da Secretaria de Fazenda da Administração Direta da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA.
9.6 - Em nenhuma hipótese o estagiário poderá, nesta função, ser admitido em qualquer outro órgão ou entidade da administração municipal após o período máximo de estágio previsto neste Edital.

10 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 - O estudante convocado deverá submeter-se à apreciação da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA para habilitação para o estágio, apresentando os seguintes documentos, desde que não tenha apresentado os mesmos no ato da inscrição:
a) Cópia Carteira de Identidade; do CPF; Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição; PIS/PASEP (se tiver)
b) Cópia do Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (sexo masculino);
c) Declaração da instituição de ensino indicando a obrigatoriedade do estágio, conforme determinação das diretrizes curriculares da etapa, modalidade e área de ensino e do projeto pedagógico do curso, cuja carga horária é requisito para aprovação e obtenção do diploma.
d) Declaração de matrícula da Instituição de Ensino que comprovem a escolaridade exigida para o estágio;
e) Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da Administração Municipal;
f) Demais documentos, se necessários, solicitados quando da convocação do estudante.
10.2 - O estudante que por qualquer motivo não apresentar, a documentação exigida na convocação, conforme item 10.1, perderá automaticamente o direito à contratação.
10.3 - Os estudantes classificados deverão manter junto à PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, durante o prazo de validade deste Processo Seletivo Público, seu endereço atualizado, visando a eventual contratação, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível à PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA convocá-lo por falta dessa atualização.
10.4 - Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos estudantes para a etapa correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso publicado.
10.5 - A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA e o CIEE – CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA se eximem das despesas com viagens e hospedagens dos estudantes em quaisquer das etapas deste Processo Seletivo Público.
10.6 - Os resultados divulgados no site www.itapira.sp.gov.br não terão caráter oficial, sendo meramente informativo.
10.7 - O estudante classificado neste Processo Seletivo Público poderá desistir definitiva ou temporariamente. A desistência será feita mediante requerimento endereçado ao Prefeito Municipal de Itapira. O estudante convocado pode desistir do Processo Seletivo Público até o dia útil anterior à data da contratação. No caso de desistência temporária, o estudante renunciará à sua classificação e passará a posicionar-se em último lugar na listagem oficial dos classificados, aguardando nova convocação, que pode ou não vir a efetivar-se no período de vigência do certame seletivo.
10.8 - Todos os casos omissos ou duvidosos que não tenham sido expressamente previstos neste Edital serão resolvidos pelos membros da Comissão Especial para Coordenação e Acompanhamento, assessorados pelo CIEE – CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se,
ITAPIRA (SP), 08 de agosto de 2017.

JOSÉ NATALINO PAGANINI
Prefeito Municipal

PROCESSO SELETIVO Nº.04/2017 - ESTAGIÁRIOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Fica o estagiário abaixo, convocado para comparecer até o dia 11 de agosto (sexta-feira), das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas, na Prefeitura Municipal de Itapira - Setor de Serviços Administrativos, sita à Rua João de Moraes, 490, centro, na cidade Itapira-SP, para confirmação de Autorização de Elaboração de Acordo de Cooperação e Termo de Compromisso de Estágio, com data prevista para o início no Estágio, a partir de 14 de agosto de 2017.
DIREITO
2º RAFAEL MARTINS DIAS
Itapira, em 07 de agosto de 2017
Comissão Especial de Coordenação e Acompanhamento

Secretaria de Recursos Materiais

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2017
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA, PARA REABILITAÇÃO DE TRECHOS CRÍTICOS DE ESTRADAS RURAIS. A Prefeitura Municipal de Itapira Torna Público através da Secretaria de Planejamento e Obras, ADJUDICA E HOMOLOGA a Tomada de Preço acima mencionada à empresa: BERNARDI & SOUZA CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA, Inscrita no CNPJ: 00.445.741/0001-86, que apresentou o valor global para o serviço de R$ 542.188,48 (Quinhentos e quarenta e dois mil, cento e oitenta e oito reais e quarenta e oito centavos); E para que não se alegue ignorância faz publicar no Jornal Oficial do Município de Itapira e no endereço eletrônico www.itapira.sp.gov.br – licitações.
ITAPIRA, 10 DE AGOSTO 2017.
MATEUS VLADIMIR BARBOSA JUNIOR
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E OBRAS

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2017
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
OBJETO: PERMISSÃO DE USO PARA EXPLORAÇÃO DE ESPAÇO DO BEM PÚBLICO MUNICIPAL – LOCALIZADO NA PRAÇA BELÍSIO COLOSSO AO LADO DO TERMINAL RODOVIÁRIO DO MUNICIPIO DE ITAPIRA. A Prefeitura Municipal de Itapira Torna Público, ADJUDICA E HOMOLOGA a Concorrência acima mencionada à empresa: MARGARETE LACERDA TRITULI - ME, Inscrita no CNPJ: 14.974.657/0001-64, que apresentou o valor mensal de R$ 680,00 (Seiscentos e oitenta reais); E para que não se alegue ignorância faz publicar no Jornal Oficial do Município de Itapira e no endereço eletrônico www.itapira.sp.gov.br – licitações.
ITAPIRA, 09 DE AGOSTO 2017.
JOSE NATALINO PAGANINI
PREFEITO MUNICIPAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2017
AVISO DE SUSPENSÃO
(AMPLA PARTICIPAÇÃO ME/EPP E OUTROS)
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S), PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL – S10) PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, INCLUINDO A INSTALAÇÃO DE TANQUES DE ARMAZENAMENTO E BOMBAS INDUSTRIAIS/ANALOGICAS DE COMBUSTÍVEIS EM REGIME DE COMODATO.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA TORNA PÚBLICO A QUEM POSSA INTERESSAR QUE O PREGÃO ACIMA ESTÁ SUSPENSO "SINE DIE", em vista da IMPUGNAÇÃO IMPETRADA pela empresa BIOSTRATUM DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS S/A, informamos que a impugnação encontra-se na Secretaria de Recursos Materiais para análise e parecer. E para que não se alegue ignorância faz publicar na imprensa escrita e no endereço eletrônico www.itapira.sp.gov.br., comunicando ainda por e-mail aos licitantes interessados.
Itapira, 09 de Agosto de 2017
Rosemary Trafani
Secretária de Recursos Materiais

Conselhos Municipais

COMDEF
CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
RESOLUÇÃO Nº 01/2017
O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência no uso de suas atribuições legais resolve em reunião ordinária no dia 30 de Junho de 2017.
Art.1º-Homologar os representantes da Mesa Diretora, representantes do Poder Público e Sociedade Civil, para o biênio 2016/2018, conforme segue abaixo:

MESA DIRETORA	
Ana Alice Camargo Munhoz	Presidente
Glauco Antônio Lauri	Vice Presidente
Katia Roberta Cavalaro	1ª Secretária
Luciele Altafini	2º Secretária
Rosângela Maria Martucci	Tesoureiro
PODER PÚBLICO - TITULAR	SUPLENTE
Rosângela Maria Martucci Secretaria de Promoção Social	Debora Regina de Fatima Pichi Secretaria de Promoção Social
Maria Teresinha Gracini Zanchetta Secretaria de Educação	Luciana Nicolai Ramonda Secretaria de Educação
Vinicius Assugeni Sobreiro Dias Secretaria de Saúde	Raphaela Vieira Megda Porcelli Secretaria de Saúde
Glauco Antônio Lauri Secretaria de Esportes e Lazer	Ricardo Rocha Pereira Secretaria de Esporte e Lazer
Vinicius Francisco Gurjão Secretaria de Obras Urbanas e Planejamento	Cristiane Mendes dos Reis Secretaria de Obras Urbanas e Planejamento
Ricardo Pecego Secretaria de Cultura e Turismo	Tiago Fontolan Batista Secretaria de Cultura e Turismo
Maria Cândida Z. Rocha Franco Gabinete do Prefeito	Taciana Helena Storari Guidetti Gabinete do Prefeito
SOCIEDADE CIVIL - TITULAR	SUPLENTE
Katia Roberta Cavalaro OAB - Ordem dos Advogados do Brasil	Fernanda Parentoni Avancini OAB – Ordem dos Advogados do Brasil
Lucineia Aparecida Lovato APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais	Gisela Fernanda Negri Ricciluca APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais
Ana Alice Camargo Munhoz CAHEK - Casa dos Amigos Helen Keller	Maria Carolina Zeni G. Corazzin CAHEK - Casa dos Amigos Helen Keller
Leticia Ferreira Mello Morais ADI – Associação Down de Itapira	Tharissa Martins de Oliveira ADI – Associação Down de Itapira
Rep. dos Pais ou Resp. Deficientes Ivanilda Dias	Rep. dos Pais ou Resp. Deficientes Leticia Maria de Lima
Representante dos Usuários Evandro Dias	Representante dos Usuários Marcela N. Ramos
Rep. dos Profis. Ligados a Área Luciele Altafini	Rep. dos Profis. Ligados a Área Daniela Cristina Camargo.

Art.2º- Esta resolução entrará em vigor na presente data devendo ser publicada no Jornal Oficial de Itapira
Itapira, 08 de Agosto de 2017.
ANA ALICE CAMARGO MUNHOZ
Presidente do COMDEF

Atos Oficiais

EXTRATO DE PORTARIAS DO SR. PREFEITO MUNICIPAL

- Portaria nº 488, de 03/08/2017: Torna sem efeito a Portaria 454/17, que nomeou o Sr. Rodrigo Antonio Zago Mello, RG 23.957.272-5, para o cargo de Gestor Público X – Médico para atendimento de Pronto Socorro;
- Portaria nº 489, de 03/08/2017: Torna sem efeito a Portaria 452/17, que nomeou o Sr. José Carlos de Freitas, RG 6.648.005, para o cargo de Gestor Público X – Médico para atendimento de Pronto Socorro;
- Portaria nº 490, de 04/08/2017: Concede aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição ao funcionário Genarino Berardinelli Neto, RG 25.227.163-4, com proventos integrais e paridade, no cargo de Gestor Público X - Médico;
- Portaria nº491, de 04/08/2017: Nomeia, à vista de aprovação em concurso público, em caráter efetivo, a Sra. Isabel Cristina Riberti Guedes Grossi, RG 17.244.344-1, para o cargo de Professor de Ensino Fundamental I;
- Portaria nº 492, de 04/08/2017: Nomeia, à vista de aprovação em concurso público, em caráter efetivo, a Sra. Stephane de Paula Rodrigues, RG 47.235.948-4, para o cargo de Professor Adjunto de

Educação Infantil;
- Portaria nº 493, de 04/08/2017: Contrata, à vista de aprovação em processo seletivo, pelo regime celetiário, a Sra. Paulini Fiorini Dias – CTPS nº 86.918 – série 104ª, para exercer o emprego de Médico(Ginecologista - Obstetrícia);
- Portaria nº 495, de 07/08/2017: Torna sem efeito a Portaria 492/17, que nomeou a Sra. Stephane de Paula Rodrigues, RG 47.235.948-4, para o cargo de Professor Adjunto de Educação Infantil;
- Portaria nº 496, de 08/08/2017: Aplica a pena de demissão à bem do serviço público ao funcionário Luis Antonio Ernesto, RG 27.082.013-9, decisão proferida junto aos autos do PAD nº 025/2015;
- Portaria nº 497, de 08/08/2017: Designa os funcionários Marcos Gasparino Schimidt; Humberto Carlos Luchetti; e Estercita Rogatto Belluomini, para, sob a presidência, comporem a Comissão Especial para Coordenação e Acompanhamento do Processo Seletivo nº 05/2017 – Estagiários, para o curso de Educação Física;
- Portaria nº 501, de 09/08/2017: Abre PAD em face da servidora Beveralda Rita e a suspende preventivamente por 90 dias com fulcro no art. 242 da Lei Municipal 1046/72.

ERRATA:
Na Lei nº 5.621, de 19/07/2017, publicado na Edição nº 405, páginas 18 e 19, onde lê-se "... 12 DE JULHO DE 2017" leia-se "... 19 DE JULHO DE 2017"

LEI Nº 5.624, DE 09 DE AGOSTO DE 2017
"Cria o Jornal Oficial Eletrônico de Itapira e dá outras providências."
A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA aprovou e eu promulgo a seguinte lei:
Artigo 1º) Fica instituído o Jornal Oficial Eletrônico de Itapira, a ser disponibilizado em sítio da rede mundial de computadores, para publicação de todos os atos administrativos próprios, de quaisquer natureza, bem como comunicações em geral.
Artigo 2º) O link do Jornal referido será inserido no Portal da Prefeitura Municipal de Itapira, sendo todas as publicações de seu conteúdo assinadas digitalmente com base em certificado emitido pela Autoridade Certificadora credenciada na forma da lei específica.
Artigo 3º) A publicação eletrônica na forma desta lei substitui qualquer outro meio de publicação oficial para quaisquer efeitos legais, a exceção dos casos que, por lei, exigem intimação ou vista pessoal.
Artigo 4º) Considera-se como data da publicação dos atos administrativos, o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Jornal Oficial Eletrônico, devendo os prazos contidos nos atos administrativos terem início no primeiro dia útil que seguir ao considerado como data da publicação.
Artigo 5º) Farão parte também do Jornal Oficial Eletrônico todos os atos administrativos oriundos do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto.
Artigo 6º) Farão parte também do Jornal Oficial Eletrônico todos os atos administrativos oriundos da Câmara Municipal de Itapira.
Artigo 7º) No Jornal Oficial Eletrônico não serão publicadas matérias de caráter político partidário, nomes, símbolos ou imagem que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.
Artigo 8º) As despesas com a execução desta lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.
Artigo 9º) O Poder Executivo através de decreto regulamentará, se necessário, a presente Lei
Artigo 10) Fica expressamente revogada a Lei Municipal nº 4.195 de 19 de dezembro de 2007.
Artigo 11) Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 09 de Agosto de 2017.
JOSÉ NATALINO PAGANINI
PREFEITO MUNICIPAL
Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo na data supra.
MARIA CÂNDIDA ZILIOTTO ROCHA FRANCO
ASSESSORA DE GABINETE

LEI Nº 5.625, DE 09 DE AGOSTO DE 2017
"Revoga o Art. 2º da Lei nº 5.572/2016."
A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA aprovou e eu promulgo a seguinte lei:
Artigo 1º) Fica revogado o artigo 2º da Lei nº 5.572, de 22 de dezembro de 2016.
Artigo 2º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 09 de Agosto de 2017.
JOSÉ NATALINO PAGANINI
PREFEITO MUNICIPAL
Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo na data supra.
MARIA CÂNDIDA ZILIOTTO ROCHA FRANCO
ASSESSORA DE GABINETE

PORTARIA Nº 498/2017
"Designa a Equipe de Vigilância Sanitária de Itapira – VISA - 2017"
JOSÉ NATALINO PAGANINI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais; e considerando; e
Considerando os termos do §3º do artigo 96 da Lei Federal nº 10.083, de 23/09/1998, e do artigo 5º da Lei Municipal nº 2.944/98;
R E S O L V E :
I - DESIGNAR os servidores abaixo, para compor a EQUIPE encarregada de executar as ações, atividades e serviços de VIGILÂNCIA SANITÁRIA neste Município de Itapira, a partir desta data:
SILVANA FRAGOLI CYPRIANO - RG nº 20.032.555-3 - Chefe de Vigilância Sanitária;
EDIMARA LAZARI - RG nº 23.780.926-6 - Farmacêutica;
VLADES JOSÉ NUNES DOS SANTOS - RG nº 18.329.920 - Agente de Saneamento;
MATHEUS TAZINAFFO RIBEIRO - RG nº 43.962.080-6 - Agente de Saneamento;
KAREN ALVES PUPO NOGUEIRA - RG nº 48.690.858-6 - Agente de Saneamento;
MARIANA APARECIDA LONGHI – RG nº 44.463.961-5 – Agente de Saneamento;
PAULO ROBERTO OLIVEIRA PRETO – RG nº 18.329.543 – Enfermeiro;
GLENDA CAVENAGHI DEMICIANO - RG nº M-5.144.078 - Escriturária Administrativa;
FLAVIA MARIA ZACCHI ROBLES - RG nº 11.106.661 – Arquiteta - Diretor de Manutenção de Obras Civis;
SANDRA CECÍLIA BENACI- RG nº 23.113.467-8 – Técnica de Enfermagem;
II – REVOGAR a Portaria nº 089/2017.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, 08 de agosto de 2017.
JOSÉ NATALINO PAGANINI
PREFEITO MUNICIPAL
Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo na data supra.
MARIA CÂNDIDA ZILLIOTO ROCHA FRANCO
ASSESSORA DE GABINETE

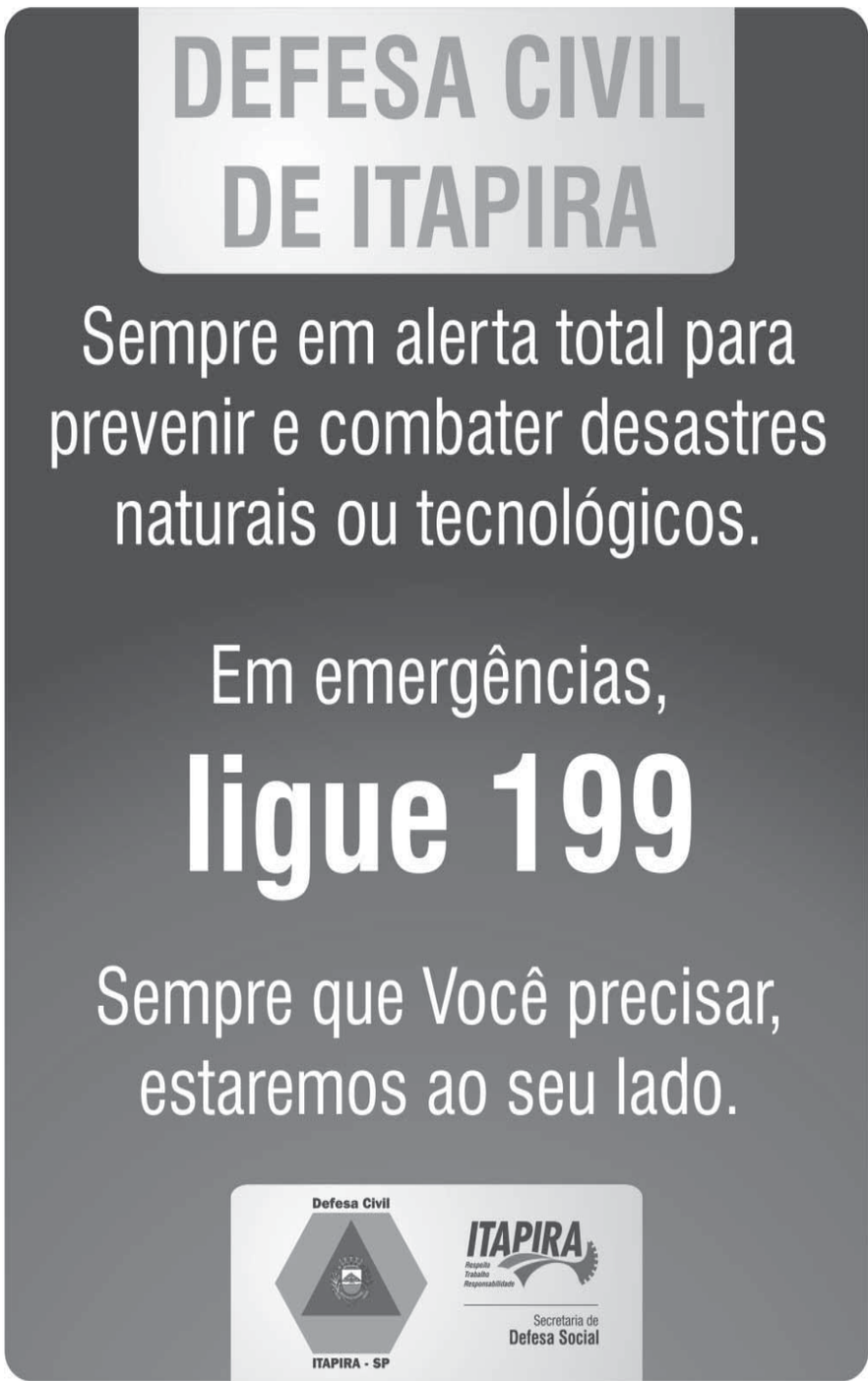

Raiva: é hora de vacinar!

Leve seu cão ou gato para vacinar contra a raiva. Ajude a evitar esta doença em nosso município!

FIQUE ATENTO PARA AS DATAS:
- **zona urbana**: dias **19 e 26 de agosto**, em todas as Unidades Básicas de Saúde;
- **zona rural**: dia **2 de setembro**, nas Unidades Básicas de Saúde da Ponte Nova, de Barão Ataliba Nogueira e Eleutério (haverá ainda uma equipe volante para vacinar cães e gatos nas chácaras próximas aos bairros).



Em todos os casos, o atendimento acontecerá das 8 às 16 horas.

ITAPIRA
Respeito Trabalho Responsabilidade

Secretaria de **Saúde**

DEPOSITAR LIXO E ENTULHO EM ÁREAS PÚBLICAS É ZIKA NA CERTA!

Além de gerar multa para quem joga, o lixo ainda provoca o aparecimento do mosquito Aedes, que transmite zika, dengue e chikungunya.

Defenda sua saúde e seu bolso!



Torne este local melhor para todos!

ITAPIRA
Respeito Trabalho Responsabilidade

XI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE



"Da criança ao idoso, como evoluir com saúde"

Dia 02 de Setembro de 2017,

na AABB - Associação Atlética do Banco do Brasil, Rua 24 de Outubro, 811, das 8 às 16h30

ITAPIRA Respeito Trabalho Responsabilidade | Secretaria de Saúde | CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPIRA | Apoio: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.

Informações e Utilidade Pública

www.facebook.com/Prefeituradeltapira

ACESSE E CURTA!



FAZENDA MARIÓPOLIS
A MARCA DO ADAPTADO

A Secretaria de Agricultura de Itapira e a Fazenda Mariópolis convidam para o Dia de Campo:

O que realmente garante o lucro na pecuária de corte?



Programação:

8h30	Recepção e cadastramento.
9h00	Visita aos animais.
10h00	Palestra: José Alair de Oliveira secretário de agricultura e meio ambiente de Itapira.
10h40	Palestra: Prof. Danie Bosman zootecnista Sul-africano.
11h20	Palestra: Leonardo de Souza médico veterinário diretor do Qualitas Melhoramento Genético.
12h00	Palestra: João Ferrari engenheiro agrônomo, Fazenda Mariopolis.
12h30	Almoço servido pelo Buffet Via Carlo.

Local: Fazenda Mariópolis. Bairro dos Cardosos, Itapira - SP
Data: Sábado, 26 de agosto de 2017
Hora: 8h30

Pede-se confirmação nos telefones:
(19) 98132-6930 / (11) 3775-4791 Fazenda Mariopolis
(19) 3863-1886 - Secretaria da Agricultura (Helena)
(62) 3097-1030 - Qualitas

Apoio — ITAPIRA Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente · QUALITAS MELHORAMENTO GENÉTICO · VIA CARLO · GODOI · bioleve

PROJETO MUSICAL

CORAL NO BAIRRO



Anfitião: Coral Cidade de Itapira

11 de agosto

às 20h30 (após a Missa) **na Capela do Senhor Bom Jesus**
Bairro dos Limas

PARTICIPAÇÕES ESPECIAIS:

- Luís Giovelli (Piano)
- Zé Forro (Percussão)
- Zezo Marconi (Cantor solo)
- Rosangela Guerreiro Secolin (Cantora solo)
- Dener Angelo Dalbem Bilatto (Acordeon)



ENTRADA FRANCA

Apoio: Antonelli · JET INCORPORATED — Realização: ITAPIRA Secretaria de Cultura e Turismo — Coral Cidade de Itapira 38 anos

MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Agora, para solicitar manutenção da iluminação pública da sua rua, em casos de lâmpadas queimadas ou com problemas de funcionamento, Você deve ligar para a SRE.

0800 601 66 88

Para os demais problemas, envolvendo postes, fiação e linhas de transmissão de energia, contate a CPFL através do telefone que está na sua conta.

Museu de História Natural

"Hortêncio Pereira da Silva Junior"
ITAPIRA/SP



COLEÇÃO ENTOMOLÓGICA (INSETOS)
- mais de 1000 espécies

COLEÇÃO EM VIA ÚMIDA
- órgãos e fetos de animais e diafanização

COLEÇÃO DE FÓSSEIS
- peixes
- répteis

ANIMAIS TAXIDERMIZADOS
- répteis
- mamíferos
- peixes
- anfíbios
- aves

COLEÇÃO DE CRÂNIOS E ESQUELETOS

EXPOSIÇÃO BICHO DO MÊS
- destaca um animal a cadê mês, que é escolhido por uma caixa de sugestões disponível ao público e pela fan page do museu



Escolas públicas e particulares: agendem suas visitas monitoradas!

Endereço
R. Ribeiro de Barros, 62, Centro, Itapira, SP.
Contato:
Telefone: (19) 3843 4317
E-mail: contato@museunatural.itapira.sp.gov.br
Facebook: www.facebook.com/otnitapira

ITAPIRA

Calçada Limpa

CIDADE LIMPA

Para a Prefeitura de Itapira, limpar calçadas, guias e sarjetas custa muito

PARA VOCÊ, LIMPAR A FRENTE DA SUA CASA TOMA POUCO TEMPO E NENHUM CUSTO

Mantenha a frente de sua casa limpa e colabore para manter a cidade sempre bonita, ajudando a evitar sujeira e doenças como DENGUE e outras.

ITAPIRA Respeito Trabalho Responsabilidade

Doe sangue, doe vida

24 de Agosto

Sede do Lions Clube de Itapira
Rua Tereza Lera Paoletti, 480

Das 9h00 às 12h00

IMPORTANTE: Cada doador, com idade entre 16 e 69 anos, fornecerá 450 ml de sangue e deverá levar documento de identidade, pesar no mínimo 50 quilos, ter boas condições de saúde, não estar em jejum e não ter comportamento de risco para doenças sexualmente transmissíveis. Os doadores menores de 18 anos (e maiores de 16 anos) deverão levar autorização assinada pelos pais.

ITAPIRA Respeito Trabalho Responsabilidade | Secretaria de Saúde | LIONS | UNICAMP | HEMOCENTRO CAMPINAS

ITAPIRA Respeito Trabalho Responsabilidade | Secretaria de Cultura e Turismo

APRESENTA

5º FESTIVAL DE INVERNO ITAPIRA

PROGRAMAÇÃO

18, 19 E 20 DE AGOSTO, NO PARQUE JUCA MULATO

Sexta do Rock (18 de agosto)
19h30 – RoçaBilly Brothers *(Rock Caipira)*
21h00 – Rocky Raccoon *(Rock e Pop Nacional e Internacional)*
22h30 – Kiss Cover Love Gun *(Rock n' Roll)*

Sábado Instrumental (19 de Agosto)
18h30 – Rafael Fávero Trio *(Instrumental)*
20h00 – Juliana Rocha *(MPB)*
21h15 – RS Trio *(Blues Rock)*
22h30 – Banda Lira e Convidados
23h30 – Stand Up Comedy com Rudy Landucci
*Apresentações de dança nos intervalos dos shows

Domingo Brasil (20 de agosto)
10h00 às 14h00 – Raízes do Samba *(Samba)*
15h00 – Mão de Morsa *(Rock n' Roll)*
16h30 – Peça teatral 'Romeu e Julieta' (Cia. Talagadá)
18h00 – Duo Paccola-Fiori *(Instrumental e Cancioneiro Popular)*
19h00 – Marco Aurélio *(MPB)*
20h00 – Banda Monallizza (Tributo a Tim Maia) *(Samba Rock Nacional)*

Patrocinio:
VO VIRGOLINO DE OLIVEIRA | Mirage | LavMix lavanderia profissional

CONVITE

ITAPIRA Respeito Trabalho Responsabilidade | Secretaria de Cultura e Turismo

A Prefeitura Municipal de Itapira, através de sua Secretaria de Cultura e Turismo e do COMTUR, convida todos os interessados a participar da **2ª Audiência Pública para Elaboração do Plano Diretor de Turismo do Município de Itapira** a realizar-se no dia **14 de agosto de 2017 às 19h00 na Casa da Cultura "João Torrecillas Filho"**, cito a Rua Rui Barbosa, nº 750, Centro.

Nesta audiência serão aprovadas as ações do Plano Diretor de Turismo de Itapira.

Sua participação é muito importante para o desenvolvimento do Turismo em nosso Município.

Tiago Fontolan Batista
Secretário de Cultura e Turismo

José Natalino Paganini
Prefeito

Antônio Assad Alcici Filho
Vice-presidente do Comtur